

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede à Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04, denominado de agora em diante **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.930/0001-76, com sede na Rua Santa Terezinha, 92, bairro: Vila Alvarenga em Ponte Nova/MG, neste ato representado pelo Sr. Caetano Serafim Pereira, inscrito no CPF nº 109.457.846-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, registra por intermédio desta **APOSTILA**, de acordo com o art. 136, IV da Lei nº 14.133/21, o empenho de dotação orçamentária.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a inclusão de dotação orçamentária para custeio de lavagem e higienização de veículos do VISACIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da lavagem e higienização de veículos do VISACIS correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA VISA-CIS

01.20.01.10.304.0006.2027.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA: 141

FONTE: 2.621.000.0000

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, de acordo com o prescrito no artigo 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, 22 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE
EDER ELOI ALVES PENA
Presidente CISAMAPI

CONTRATADO
CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600

TESTEMUNHA

Nome:
CPF/CI:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF/CI:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44FD-E8D1-FFAA-5FD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 22/01/2026 13:31:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 22/01/2026 13:58:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAETANO SERAFIN PEREIRA (CNPJ 166.XXX.XXX-00176) em 22/01/2026 16:25:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 23/01/2026 09:51:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/44FD-E8D1-FFAA-5FD8>